

A Proteção dos idosos frente à pandemia da Covid-19

Por Francisco Alves Pinheiro

Doutor em Segurança e Saúde Ocupacionais pela Universidade do Porto/PT

Prof. Profiap Univasf

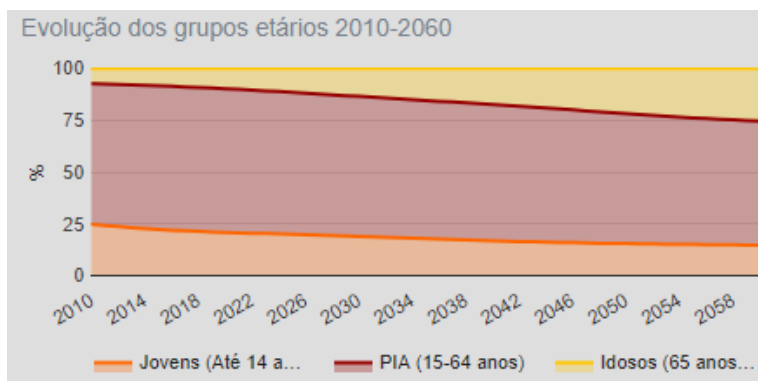


A urbanização e o envelhecimento populacional tem se configurado como dois fenômenos demográficos sem precedentes, com implicações no redimensionamento das demandas sociais e, portanto, da oferta de serviços destinados a atendê-las.

Segundo as Nações Unidas ([UN, 2011](#)), em 2010, mais da metade da população mundial vivia nas cidades e esse valor em 2050 será acima dos 68%. Já a população mundial de pessoas com 60 anos ou mais dobrará, proporcionalmente, passando de 11%, em 2010, para 21,8% em 2050, o que representará, em números absolutos, aproximadamente 2 bilhões de idosos ([WHO, 2007](#)).

No momento em que escrevo, a população brasileira atinge 211,34 milhões de habitantes, com distribuição etária, onde se pode perceber uma redução nos jovens e na população ativa, e um rápido crescimento na população idosa, conforme a figura 1.

Figura 1 – Evolução dos grupos etários no Brasil (2010-2060)



Fonte: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>

É neste contexto demográfico que o mundo e o Brasil, no particular, enfrentam a pandemia do coronavírus, o vírus causador da Covid-19, doença respiratória com altíssima taxa de disseminação e que apresenta também altas taxas de mortalidade em idosos. Portanto, cabe aos decisores desenvolverem políticas públicas de proteção à população brasileira e, em especial aos grupos mais vulneráveis.

No ano passado (2019), o Governo Federal editou o [Decreto 9.759/19](#), que extinguiu vários conselhos — entre eles, o dos Direitos do Idoso. Porém, o Supremo Tribunal Federal reverteu a decisão. Não satisfeito, o governo editou o [Decreto 9893/19](#) que alterou a composição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), passando de 28 para 6 membros, dificultando sua atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa.

Neste momento, muitas das decisões tomadas por governadores e prefeitos, apesar de bem-intencionadas, colocam os idosos em risco, ao invés de protegê-los. Exemplos de decisões que não atentam à melhor técnica para proteção dos grupos vulneráveis:

- A prefeitura do Rio de Janeiro/RJ proibiu os idosos de frequentar os bancos na tentativa de protegê-los, desconsiderando suas necessidades e possibilidades, numa mensagem implícita que considera o idoso como o responsável pelo contágio, e não os mais vulneráveis à doença;
- A ideia de implantar o isolamento vertical, defendida pelo presidente da república, onde seriam isolados apenas os vulneráveis, esquecendo que a grande maioria dos lares brasileiros tem composição intergeracional, muitas vezes, favorecendo a um risco de contaminação maior destes vulneráveis;
- A vacinação contra o vírus H1N1 tem sido outra situação de exposição dos idosos ao risco de contaminação, pela falta de equidade na atenção. Enquanto alguns poucos são atendidos ainda dentro de seus veículos, no chamado “*Drive-Thru*”, a grande maioria é exposta em filas nos postos de saúde;
- A Prefeitura do Rio de Janeiro contratou [diárias em hotéis](#) da cidade para idosos moradores de comunidades carentes com o objetivo de reduzir o risco de contágio pelo novo coronavírus. Mesmo sendo uma iniciativa louvável, há que se ter em atenção que tanto a seleção dos idosos como a dos funcionários da unidade hoteleira deve ser criteriosa em relação à testagem para a covid-19.

Os exemplos acima, sem falar de idosos e trabalhadores em risco nas instituições de longa permanência que, muitas vezes, não tem condições de atenção adequadas, sem estrutura física e profissionais de saúde para enfrentar a pandemia da Covid-19, não conseguem garantir as normas de isolamento determinadas pela Anvisa.

As políticas públicas devem priorizar as necessidades dos idosos em resposta à pandemia da Covid-19. Infelizmente, a OMS, conforme questiona o editor Zachary Berger, do [BMJ](#), professor da Universidade Johns Hopkin, até este momento, não emitiu orientações para os profissionais de saúde, especialmente na atenção básica, sobre como trabalhar com pessoas mais velhas, incluindo aquelas que são frágeis e com problemas cognitivos, orientações para que os idosos e suas famílias possam gerenciar os riscos de infecção, lidar com os sintomas e mitigar problemas mais amplos, como a depressão.

Nesse sentido, como dever de cidadania e solidariedade intergeracional, é urgente que a população brasileira observe as orientações dos profissionais de saúde e **FIQUEM EM CASA**.

Essa atitude cidadã irá proteger a todos, inclusive os idosos.